|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1032003/2020 |
| INTERESSADO | FERNANDO FLORES DA CUNHA GARCIA |
| ASSUNTO | REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 1828 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 008/2021 – CEP-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 23 de fevereiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o inciso VIII do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar, unanimemente, o voto do Conselheiro Relator, decidindo pelo deferimento do Registro de Direito Autoral registrado sob o número 1828, requerido pelo Arq. Urb. Fernando Flores da Cunha Garcia, CAU nº A6651-6, em 02/01/2020;

2 – Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento; e

3 – Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se ao deferimento.

Porto Alegre – RS, 23 de fevereiro de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Ingrid Louise de Souza Dahm, Débora Francele Rodrigues da Silva e Iran Fernando da Rosa, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas. Registra-se a ausência da Conselheira Andréa Larruscahim Hamilton Ilha.

**CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**

Coordenador Ajunto da CEP-CAU/RS